



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.951, alterado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A :

Artº 1º = Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de propriedade de LOURENÇO ALVES CANOFF, localizados sob nºs 01 e 02 / da quadra 31, do Loteamento VILA ARTHUR, Medindo - Lote 01- 12,50 mts de frente para a rua "V"; 12,50 mts de largura nos fundos com o lote nº 16; 40,50 mts do lado direito com o lote 02; 41,00mts do lado esquerdo para a Rua "C"; LOTE 02 = medindo 12,50mts de frente para a Rua "V"; 12,50mts de fundos com o lote 15; 40,00mts do lado direito com o lote nº 03 e 40,50mts do lado esquerdo com o lote 01;

Artº 2º = A área desapropriada a que se refere o artº 1º deste Decreto é destinado à construção de uma Escola.

Artº 3º = A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de Urgência, na conformidade do disposto no Artº 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Artº 4º = Para efeito desta desapropriação atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Fazenda desta Prefeitura.

cont.....

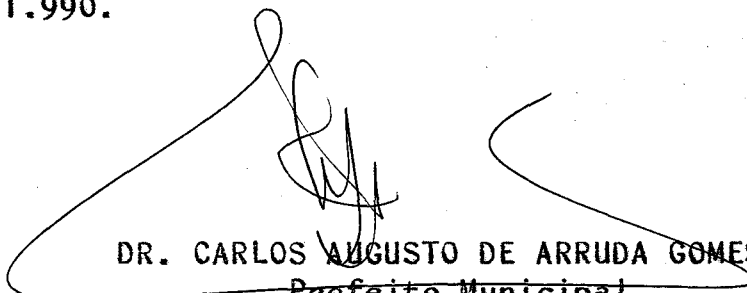


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

5º = As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

6º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande=MT ,
13 de setembro de 1.990.



DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

regius